



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 28/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO CIENTÍFICOS PARA PESQUISA

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do campus Pouso Alegre, torna público o presente edital para aquisição de equipamentos técnico-científicos para pesquisas realizadas nos *campus* Pouso Alegre.

1. OBJETIVO

Apoiar as propostas que visem atender à necessidade de investimento em equipamentos a serem compartilhados no desenvolvimento de pesquisas no *campus* Pouso Alegre, a fim de promover a melhoria da estrutura de pesquisa científica e tecnológica do *campus*, em todas as áreas do conhecimento.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

2.1 O número de propostas a serem atendidas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital, obedecendo à ordem de classificação, e serão viabilizados por meio do cartão pesquisador emitido em nome do proponente.

2.2 As aquisições deverão ser realizadas pelo requisitante em até 12 meses após a liberação do recurso e ficam condicionados ao cumprimento das regras de utilização do cartão pesquisador, disponíveis no Regulamento de Utilização deste disponível em: <http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pesquisa/cartao-pesquisador>

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1 São consideradas elegíveis as propostas:

3.1.1 Oriundas de servidores que atuam na pesquisa e que sejam lotados no *campus* Pouso Alegre, ou seja, possuam projetos cadastrados no GPPEX do IFSULDEMINAS *campus* Pouso Alegre e que possuam cadastro atualizado na plataforma Lattes (com prazo máximo de 90 dias antes da data da entrega do projeto).

3.1.2 Que sejam enviadas no prazo e formato determinados no item 6 deste edital.

3.2 O coordenador da proposta deverá ser o responsável pelo laboratório ou usuário contínuo.

3.2.1 Nos casos em que não há laboratório específico, o responsável pela proposta será também responsável pelo equipamento.

3.3 Cada coordenador(a) poderá apresentar e ser responsável por apenas uma proposta.

3.4 O(A) solicitante deve dispor de local adequado para instalação/armazenamento do equipamento a ser adquirido, o que deverá ser demonstrado na proposta.

3.5 Os membros envolvidos no projeto somente poderão participar do edital caso não haja pendências com o NIPE.

3.6 A não observância do disposto neste edital ou repasse de informações incorretas implica na desclassificação da proposta.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital é de R\$ 12.660,88, definidos na Programação Orçamentária e Financeira do campus Pouso Alegre pelo NIPE.

4.2 O valor máximo dos recursos a serem solicitados por proposta deverá ser de R\$ 12.660,88.

4.3 As propostas serão aprovadas na íntegra ou com redução de até 20% do valor proposto, com justificativa.

4.4 Os equipamentos existentes no campus podem ser suprimidos dos projetos, em uma pré avaliação do NIPE, pois os mesmos são de uso compartilhado.

4.4 O valor destinado a este edital poderá sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Serão financiados neste edital:

5.1.1 Equipamentos destinados ao uso compartilhado na estrutura de pesquisa científica e tecnológica dos projetos da Instituição;

5.2 Não serão financiados neste edital:

5.2.1 Despesas classificadas como custeio, tais como materiais de consumo e serviços de terceiros (incluindo a aquisição de softwares). Deve-se consultar a classificação das despesas na Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, disponível em: http://www3.tesoureiros pagadores/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf

5.2.2 Taxas de importação, transporte, instalação, garantias e seguros.

5.2.3 Itens não caracterizados como de uso compartilhado, tais como: projetor multimídia, notebooks, tablets, smartphones, assim como itens não vinculados a atividades de pesquisa: mobiliário, aparelho de ar condicionado e demais aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa da instituição. Também não estão no escopo de apoio deste programa a aquisição de veículos automotores, embarcações e o investimento em construções e/ou reformas de edificações.

6. PROPOSTAS

6.1 As propostas devem ser submetidas, obrigatoriamente, via GPPEX de acordo com o modelo dos Anexos I, II e III deste edital.

a) Inscrição via GPPEX <http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>. Para efetivação da inscrição é necessário realizar no GPPEX os seguintes passos:

1º passo: CADASTRAR PROJETO

- No Tipo de Projeto Equipamentos/Taxa de bancada

2º passo: SUBMETER PROJETO ao edital.

- Só serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos a este edital no GPPEX.

b) **Período de Inscrição: de 29 de setembro a 10 de outubro de 2017.**

c) Divulgação da relação de projetos enquadrados no edital e que seguirão para análise até 11 de outubro de 2017.

d) Resultado da seleção: a partir de 20 dias da divulgação de projetos enquadrados.

e) Pedidos de reconsideração: 1 dia após a publicação do resultado. Via e-mail (pesquisa.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br).

f) Resultado dos pedidos de reconsideração: 1 dia após os pedidos de reconsideração.

g) O resultado final da seleção das propostas será publicado na página do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre, <http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br/>

6.2 A proposta deverá ser enviada em arquivo único e deverá conter:

6.2.1 Número de projetos de pesquisa aprovados pelo(a) requisitante (coordenador do laboratório/usuário contínuo) que tenham captação de fomento externo ao IFSULDEMINAS (Anexo I);

6.2.2 Número de projetos beneficiados ou áreas beneficiadas (Anexo I);

6.2.3 Justificativa técnico-científica para a aquisição do equipamento, contextualizando-o na estrutura de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo (Anexo I);

6.2.4 Potencialidades do uso compartilhado do equipamento solicitado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação (Anexo I);

6.2.5 Planilha orçamentária devidamente preenchida (Anexo II);

6.2.6 Um (1) orçamento atualizado (tempo menor que 60 dias) por equipamento, contendo valor do item, valor do frete (quando houver), data da cotação, e nome e CNPJ da empresa / representante responsável pela cotação (Anexo III).

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 As propostas serão analisadas em três etapas.

7.1.1 **Enquadramento (eliminatório):** as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico do NIPE, campus Pouso Alegre, para verificar se atendem aos termos do presente Edital. Esta etapa é eliminatória e não cabe recurso.

7.1.2 **Mérito (classificatório):** cada proposta enquadrada será analisada (de acordo com o

item 7.2) quanto ao impacto e relevância, sendo considerados principalmente os itens 6.2.3 e 6.2.4 que contém a justificativa das propostas. Será considerado também o orçamento enviado.

7.1.3 Prioridade: as propostas serão classificadas em ordem de prioridade, sendo esta:

- a) equipamentos para projetos em andamento e cadastrados no GPPEX;
- b) maior número de projetos beneficiados ou áreas beneficiadas.

7.2 Os critérios de julgamento do mérito (item 7.1.2) das propostas apresentadas para obtenção de apoio serão avaliados por comitê científico (com membros internos e/ou externos) designado para este fim, sendo eles:

7.2.1 Consistência do projeto – coerência entre os objetivos da aquisição e a estrutura existente na instituição (itens 2.1 e 2.2.1 – Anexo I) (nota de 0 a 10);

7.2.2 Relevância institucional e regional do projeto – inserção do projeto Arranjo Produtivo Local, contexto local e regional de ciência, tecnologia, inovação (nota de 0 a 10);

7.2.3 Coerência temática e possibilidade de compartilhamento para melhor aproveitamento dos equipamentos (nota de 0 a 10);

7.2.4 Justificativas técnica e científica apresentadas nos projetos (nota de 0 a 10);

7.2.5 Justificativa técnica para a aquisição do equipamento explicitando a necessidade institucional para contribuir na consolidação de cursos (nota de 0 a 20);

7.2.6 Relação entre os benefícios esperados na melhoria da formação de recursos humanos e da produtividade científica dos projetos e cursos, e os custos dos equipamentos solicitados (nota de 0 a 10).

7.2.7 Captação de recursos externos ao IFSULDEMINAS pelo requisitante/coordenador(a) do laboratório (nota de 0 a 30).

7.3 O comitê científico, após a análise da proposta, poderá recomendar o apoio integral, parcial ou não recomendar.

7.4 A classificação final de mérito será dada considerando-se a soma das notas recebidas em cada critério.

7.5 Os membros do comitê científico não poderão compor equipes de quaisquer propostas apresentadas.

8. DIREITOS DE PROPRIEDADE DOS EQUIPAMENTOS

8.1 Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade do IFSULDEMINAS, devendo ser patrimoniados no *campus* Pouso Alegre e direcionados aos setores solicitantes.

9. PENALIDADES

9.1 O(A) pesquisador(a) que tiver sua prestação de contas final rejeitada, não concluir o projeto sem justa causa, e/ou desistir do projeto após empenho dos valores referentes ao projeto, ficará impedido de participar de qualquer edital aberto pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

deste Instituto, bem como qualquer edital de fomento interno, pelo prazo de 3 (três) anos, além das implicações legais previstas.

9.2 O(A) pesquisador(a) que desistir da proposta após aprovação em edital, mas cujo cartão ainda não tenha sido emitido, e o recurso financeiro ainda não tenha sido empenhado, ficará impedido de participar de qualquer edital aberto pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, bem como qualquer edital de fomento interno, pelo período de 2 (dois) anos.

9.3 O(A) pesquisador(a) que der ao bem destinação diversa daquela aprovada fica sujeito à devolução do mesmo ou do valor correspondente ao IFSULDEMINAS, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional.

9.4 Quando ocorrer conclusão, desistência, descontinuidade, renúncia, rescisão ou extinção do projeto, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IFSULDEMINAS no prazo máximo de até 30 dias a contar do evento, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

9.5 Constatada a não apresentação ou a irregularidade na apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final, o NIPE notificará o(a) pesquisador(a), para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

9.6 A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada, constatada pela Controladoria Geral da União, após envio do Relatório Anual de Gestão, o procedimento a ser adotado é a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos legais e regulamentares vigentes.

10.2 Todos os valores relativos a despesas deverão ser expressos em moeda nacional (real).

10.3 Todos os itens necessários à consecução da proposta deverão estar previstos, não sendo permitida alteração após sua submissão.

10.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

10.5 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade da unidade proponente.

10.6 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

10.7 A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e

procedimentos previstos para este Edital.

10.8 Os resultados dos recursos serão comunicados aos recorrentes.

10.9 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.10 Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail [http://pesquisa.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pesquisa.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br)

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo NIPE.

Pouso Alegre-MG, 29 de setembro de 2017.


Diretor Geral Pró Tempore

MODELO DE PROJETO

ANEXO I (Não exceder 5 páginas)

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Laboratório:

Coordenador(a):

Telefone:

E-mail:

Endereço do currículo Lattes:

() Categoria 1 – projetos em andamento

() Categoria 2 – projetos novos

2 – INFRAESTRUTURA

2.1. INFRAESTRUTURA EXISTENTE: Breve descrição da estrutura existente.

2.2. INFRAESTRUTURA A SER ADQUIRIDA

2.2.1 Porque estes equipamentos são importantes?

2.2.2 Que contribuições trarão para a realização dos projetos em andamento e futuros?

2.2.3 Demonstrar a relevância da aquisição para o IFSULDEMINAS e os benefícios esperados.

2.2.4 Demonstrar relação com o setor produtivo, APL's ou interesse regional.

3 – INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS DE PESQUISA E CURSOS DO CAMPUS

3.1. Número de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico existentes na unidade (*Campus*);

3.2. Número de projetos beneficiados ou áreas beneficiadas;

3.3. Citar cursos em consolidação que serão beneficiados pela proposta.

4 – INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS DE PESQUISA DO REQUISITANTE

4.1. Projetos de pesquisa cadastrados no GPPEX do IFSULDEMINAS – campus Pouso alegre (citar número de protocolo).

4.2. Projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico aprovados pelo requisitante (coordenador do laboratório) que tenham captação de fomento externo ao IFSULDEMINAS.

4.3. Fonte financiadora e recursos aprovados para cada projeto citado no item 4.2.

ANEXO II

Formulário requisição equipamentos (Modelo do cartão; Orçamento prévio; <http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pesquisa/cartao-pesquisador>).

ANEXO III

Orçamentos.